

lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

2011/01/20. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

304244913

Aviso n.º 3870/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 14/01/2011, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Arquitectura Paisagista), por tempo indeterminado:

1.º Susana Raquel Ribeiro dos Santos — 13,23 valores.

Ana Daniela Pereira Rodrigues Queirós *a)*
 Ana Estefânia Almeida Granja dos Santos *a)*
 Ana Manuel Laranjeira da Silva *b)*
 Ana Sofia Rodrigues Pereira *a)*
 Carlos Manuel Maia da Rocha Ferreira *b)*
 Filipa Catarina Rodrigues Almeida Gonçalves *b)*
 Filipe Marques da Costa *b)*
 Isabel Sofia Teixeira de Carvalho *b)*
 Joana Patrícia da Costa Monteiro *a)*
 Joana Salomé Crespo Grilo *a)*
 José Luís Romba Alvares da Silva *a)*
 Maria Helena Gonçalves Ribeiro *b)*
 Orlando Aurélio Santos Baptista *a)*
 Pedro José Basílio Pinto *a)*
 Ricardo José Teixeira da Silva *a)*
 Sara Cristina Ferreira de Sousa Martins *a)*
 Susana Cláudia Percheiro Botelho Antunes Fonseca *a)*
 Susana Filipa de Melo Saraiva *a)*
 Telma Maria Bastardo Sanches *a)*

a) Excluído por não comparência à Prova de Conhecimentos.

b) Excluído por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na Prova de Conhecimentos.

A referida lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste Município em www.cm-vilareal.pt e afixada no Gabinete de Atendimento ao Público. Do Despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

2011/01/20. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

304245091

Aviso n.º 3871/2011

1 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, torna-se público que na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação de Câmara do dia 13 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo para admissão a estágio, visando o preenchimento de Dois Lugares de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, da carreira (não revista) de Especialista de Informática previsto no mapa de pessoal do Município de Vila Real, para o ano de 2011.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

3 — Validade do concurso — O prazo de validade do concurso é de 1 ano, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal

5 — Conteúdo funcional: o especialista de Informática desempenha as funções previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais, previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: Licenciaturas em Engenharia de Sistemas e em Informática.

7 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Secção de Pessoal desta Autarquia, ou na nossa página da Internet em www.cm-vilareal.pt e entregues pessoalmente nesta Secção durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Município de Vila Real, Avenida Carvalho Araújo, 1, 5000-657 Vila Real.

7.1 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, com o formulário tipo: fotocópia do documento de identificação; *Curriculum Vitae*, detalhado, assinado e datado; Documento comprovativo das habilitações académicas (cópia); Documentos comprovativos das acções de formação (cópia); Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Seleção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos, Entrevista Profissional de Seleção e Exame Psicológico de Seleção, previstos nos artigos 19.º, 20.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

9.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita, de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos, com consulta de legislação simples, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados: Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas. Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores, que exerçam Funções Públicas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Conhecimentos Específicos: Administração de servidores (Sistemas operativos Linux e Windows); Administração e exploração do sistema gestor de base de dados de dados Informix; Administração e configuração de redes de comunicações (protocolos, topologias, serviços, equipamentos cisco); Arquitectura de redes de dados; Segurança informática; Aplicações Autárquicas (Sigma); Virtualização de servidores e *desktops*.

9.2 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam em acta e o grau de exigência da respectiva categoria.

9.3 — Exame Psicológico de Seleção — visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos, da Entrevista Profissional de Seleção e do Exame Psicológico de Seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores.

10 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Vila Real.